

	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	6,63	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	11,40	-	-
	Utilitário médio	9,28	-	-
	Utilitário pequeno	7,56	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	21,28	-	-
	Ônibus urbano	23,14	-	-
	Microônibus	12,86	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,39	-	-
	Animal	2,12	-	-
	Bicicleta	2,06	-	-
	Passageiro Avulso	1,13	-	-
Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.				
Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Navegação de Travessia				
Travessia _ MIRI - MERUÚ (Operação Casada).				
Contrato de Permissão Nº 001 / 2006				
Valor da tarifa reajustada_ (7,93 %)				
Classe	Discriminação	Sem Carga	Carregado	Carregado c/ Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	54,50	70,86	79,09
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	58,47	75,99	84,80
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	76,18	99,03	110,45
	Caminhão truck longo	43,27	56,24	62,73
	Caminhão truck	36,59	47,53	53,05
	Caminhão toco	23,81	30,98	34,56
	Caminhão 3/4	16,75	21,78	24,30
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonhaeira)	68,73	89,35	99,61
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	69,21	-	-
	Pula-pula grande	140,94	-	-
	Trator D-4	148,30	-	-
	Trator D-5 e D-6	163,69	-	-
	Trator D-7 e D-8	197,76	-	-

	Trator D-9 e D-10	197,76	-	-
	Motoniveladora	197,76	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	148,30	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	178,11	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	69,21	-	-
	Mini-escavadeira	45,98	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	133,49	-	-
	Moto Scraper	234,55	-	-
III - Automóveis	Automóvel grande	12,97	-	-
	Automóvel médio	11,33	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	9,68	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	16,65	-	-
	Utilitário médio	13,55	-	-
	Utilitário pequeno	11,04	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	31,07	-	-
	Ônibus urbano	33,78	-	-
	Microônibus	18,78	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	3,48	-	-
	Animal	3,10	-	-
	Bicicleta	3,00	-	-
	Passageiro Avulso (*)	1,65	-	-
Nota: 1. Estão isentos do pagamento de tarifa do Passageiro Avulso os passageiros do veículo até o limite da lotação deste.				
2. A cobrança de tarifa somente será procedida na travessia do Rio Miri.				
Obs.: (*) O Passageiro Avulso, usuário das travessias Miri-Merú, está isento do pagamento da respectiva tarifa.				
Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Navegação de Travessia _ INHANGAPI / BUJARÚ				
Reajuste de Tarifa 2010				
Tabela de Tarifas _ Reajustada em 7,93%				
Resolução ARCON Nº 07/2010				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	42,84	55,71	62,17
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	45,96	59,74	66,66
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	59,89	77,85	86,83